



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS  
Rua Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526 –Pinheiro- Maceió/AL-CEP: 57.057-570  
Tel/Fax 3194-3030 -E-mail: [crCAL@crCAL.org.br](mailto:crCAL@crCAL.org.br)

PORTARIA CRC/AL Nº 04/2017, de 16/01/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS,  
no uso de atribuições legais e regimentais,

**DECIDE:**

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Estadual do Programa de Voluntariado da Classe Contábil - PVCC, que passa a ter a seguinte composição: **Técnico em Contabilidade Cristina Carnáuba Tenório, Contadora Adriana Andrade Araujo, Contadora Maria José Sobral Tomaz, Contadora Thérèse Silva de Souza, Técnico em Contabilidade Mourivaldo Wanderley Duarte e Técnico em Contabilidade Marcos Antonio da Silva**, sob a coordenação do primeiro.

Art. 2º Os integrantes poderão realizar deslocamento dentro e fora do Estado de Alagoas, quando necessário, mediante autorização prévia da presidência do CRC/AL e farão jus ao recebimento de diária e passagens aéreas, quando for o caso;

Art. 3º Os integrantes da Comissão poderão ser convocados individualmente ou em grupo, conforme a necessidade;

Art. 4º A Comissão deverá reportar-se à Vice – Presidência Técnica e de Desenvolvimento Profissional, para dar conhecimento da pauta de reuniões e ações que deseje realizar, as quais só poderão ser divulgadas e realizadas, após a autorização da presidência do CRCAL.

Parágrafo único: Não será permitida a veiculação da logomarca do CRCAL, sem a prévia autorização desta presidência.

Art. 5º Constituir comitê de apoio operacional com o seguinte membro: Waldenice Farias Barros, cuja atribuição será o assessoramento e colaboração em geral.

Art. 6º Os Membros da Comissão exercerão suas atividade de forma voluntária e exclusivamente de natureza honorífica, não possuindo qualquer vínculo empregatício com o CRC-AL;

Art. 7º A Comissão terá seu mandato até 31 de dezembro de 2017, podendo sofrer alterações dos seus membros, por decisão da presidência do CRCAL ou por motivo de força maior.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se quaisquer atos anteriores.

Contador PAULO SÉRGIO BRAGA DA ROCHA  
Presidente